#### INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.391/11

**OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras, aparelhos de fax, switch, peças e periféricos de informática.**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 07 de Outubrode 2.011

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 14:00 h (quatorze horas)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

**a)** Sala de reuniões licitatórias da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, situada na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera.

**b)** A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do respectivo processo licitatório.

**c)** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**ESCLARECIMENTOS**

**a)** Os esclarecimentos referentes a esta licitação deverão ser solicitados, exclusivamente, por e-mail, fac-símile ou por escrito através de carta, enviada via Correio em Sedex e com Aviso de Recebimento-AR ou entregue no Protocolo da Câmara, e dirigidos ao Pregoeiro nos endereços:

* Postal e Protocolo: Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, Santa Bárbara d’Oeste/SP, CEP 13450-901.
* Eletrônico: compras2@camarasantabarbara.sp.gov.br

 licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

* Fac-símile: (19) 3459-8900.

#### b) A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, de acordo com autorização constante do processo administrativo nº 04.391/11, torna público que se acha aberta a presente licitação a ser regida pelo procedimento de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, o qual será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Legislativo nº 05/07, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

# c) Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

* Anexo 1 - Termo de Referência;
* Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços;
* Anexo 3 - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* Anexo 4 - Modelo de Declaração de Satisfação dos Requisitos de Habilitação;
* Anexo 5 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
* Anexo 6 - Identificação da Pessoa que Assinará o Contrato;
* Anexo 7 - Modelo de Credenciamento do Representante;
* Anexo 8 - Minuta do Contrato.

**1. CONSIDERAÇÃO INICIAL**

**1.1.** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões em suas quantidades iniciais, nos termos do artigo 65, § 1 º, da Lei Federal 8666/93.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2.** Para participar deste procedimento licitatório, deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

**2.3**. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência e dissolução, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.4.** A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

# 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

 **3.1.1. Quanto aos Representantes:**

**3.1.1.1.** Tratando-se de R**epresentante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

 **3.1.1.2.** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina **(modelo no anexo 7 deste edital)**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador/Credenciado deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item **3.1.1.1.**

 **3.1.1.3.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (RG, CNH).

 **3.1.1.4.** O licitante que não contar com **representante** presente na seção ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

 **3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:**

 **3.1.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 4** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

 **3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**:

 **3.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **modelo estabelecido no** **Anexo 5** deste Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

**3.2.** O credenciamento terá inicio às 14 horas, cujo término acontecerá após credenciar o último interessado. Enquanto a equipe de apoio ainda estiver credenciando, poderão ser admitidos à sessão novos participantes.

 **3.2.1**. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.3.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

# 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**4.1.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro em envelopes fechados e indevassáveis, no endereço indicado para realização do procedimento – preâmbulo deste instrumento convocatório, nos horários e data retro indicados para seus recebimentos, contendo exteriormente a identificação desta licitação e o endereçamento, como segue:

|  |  |
| --- | --- |
| Câmara Municipal de Sta.Bárbara d’OestePregão Presencial nº 19/11**Envelope nº 1 – Proposta**(Razão Social da Empresa) | Câmara Municipal de Sta.Bárbara d’OestePregão Presencial nº 19/11**Envelope nº 2 – Habilitação**(Razão Social da Empresa) |

**4.2**. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por funcionário da Câmara, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.3.** A autenticação quando feita por servidor será efetuada em sessão pública.

**4.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

**4.5.** Quando a entrega dos envelopes for feita pessoalmente, a mesma deverá ser realizada no dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, cabendo ao interessado credenciar-se mediante a apresentação e entrega ao Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação, competente carta que deverá acompanhar os documentos para credenciamento previsto no **item 3**, devidamente assinada por representante legal do licitante, contendo nome, número de sua cédula de identidade RG, seu cargo, endereço comercial, telefone, e-mail e número de fac-símile, estes dois últimos se existentes.

# 5. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

**5.1.** O envelope "Proposta Comercial" deverá conter a oferta inicial da licitante, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

**a)** seja apresentada em uma via, no vernáculo pátrio, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito;

**b)** tenha incluído na oferta apresentada todos os custos necessários para a execução do objeto licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e qualquer outro que incida ou venha a incidir sobre o mesmo;

**c)** cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

**d)** descrição detalhada dos equipamentos cotados, observadas as especificações mínimas constantes do **Anexo 1 deste edital**, informando suas características, **inclusive marca**, conforme o caso, e quaisquer outros elementos de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações foram ou não atendidas;

 **d¹)** As especificações a serem descritas pela licitante deverão ser fiéis aos equipamentos cotados pela mesma e não a simples cópia do descritivo apresentado no Anexo 1 deste edital.

**e)** preços, cotados conforme modelo de **Proposta de Preços - Anexo 2** deste Edital;

**f)** oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**5.2.** Ocorrendo eventual discordância entre os preços expressos ou em algarismos, prevalecerão os primeiros.

**5.3.** As ofertas serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.4.** Eventuais erros aritméticos poderão ser corrigidos de plano pelo Pregoeiro, prevalecendo o valor do lote a refletir no total.

**5.5.** Qualquer tributo, custo e despesa direta ou indireta omitido da proposta ou incorretamente cotado, será considerado como incluso no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto desta licitação ser fornecido à Câmara Municipal sem ônus adicionais.

**5.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**5.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

# 6. DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

**6.1.** O envelope de habilitação deverá conter a seguinte documentação, referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira:

 **6.1.1.** **Documentação comprobatória de Habilitação Jurídica:** **6.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

 **6.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

 **6.1.1.2.1.** Deverá constar do contrato social ou atos constitutivos acima o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

 **6.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

 **6.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

 **6.1.1.5.** Os documentos relacionados no subitem “**6.1.1.2.**” **não** precisarão constar do **Envelope nº. 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

 **6.1.2.** **Documentação comprobatória de Regularidade Fiscal:** **6.1.2.1.** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

 **6.1.2.2.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

 **6.1.2.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

 **6.1.2.4.** Certidão de regularidade de débitos perante a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda, **ou** Declaração de Isenção **ou** de Não Incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

 **6.1.2.5.** Certidão de regularidade de débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

 **6.1.3.** **Documentação comprobatória de Qualificação Técnica**: **6.1.3.1.** Atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove já ter a licitante realizado fornecimento de equipamentos compatível com o objeto licitado.

**6.1.4**. **Documentação comprobatória de Qualificação Econômico-Financeira:** **6.1.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em plena validade;

 **6.1.5.** **Documentação Complementar:**

 **6.1.5.1.** Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, acrescido pela Lei nº 9854, de 21/10/99 **(modelo no Anexo 3)**;

 **6.1.6. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

 **6.1.6.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação.

 **6.1.6.1.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão publica, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos da legislação.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

**7.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

**7.4.** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

**7.6.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

# 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**8.1.** Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo à autoridade competente decidir em 24 (vinte e quatro) horas.

**8.2.** Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame, nos casos em que houver interferência na elaboração das propostas.

**8.3.** A solicitação de informação não motivará a prorrogação da data do início do certame licitatório.

# 9. DO PROCEDIMENTO

**9.1.** Aberta a sessão, serão entregues ao Pregoeiro pelos licitantes os seguintes documentos:

**9.1.1.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**modelo no Anexo 4** **do Edital**);

**9.1.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte(se for o caso) **(modelo no Anexo 5 do Edital);**

**9.1.3.** Credenciamento do Representante **(modelo no Anexo 7 do Edital);**

**9.1.4.** Envelope nº 1 - Proposta de Preços;

**9.1.5.** Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação.

**9.2.** Caso qualquer proponente deixe de apresentar os documentos relativos aos itens 9.1.1. e 9.1.2, poderá assinar tais declaração disponibilizadas na sessão pelo Pregoeiro.

**9.3.** O Pregoeiro receberá em envelopes distintos, devidamente fechados, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo permitida a remessa postal ou por empresa de encomenda expressa os envelopes (proposta de preços e documentos de habilitação), desde que chegue em tempo hábil às mãos do Pregoeiro, ou seja, antes da abertura das propostas.

**9.4.** Os envelopes de Propostas de Preços serão abertos pelo Pregoeiro que verificará, após a rubrica por todos os presentes que assim desejarem proceder, o atendimento da proposta a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**9.5.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

**9.5.1.** No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara, sendo classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer o menor preço.

**9.6.** O Pregoeiro identificará e classificará a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.6.1.** Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.7**. Dando início à disputa por meio de lances, o Pregoeiro convocará o licitante classificado que apresentou a proposta com o maior valor total para que faça o primeiro lance, em seguida, de igual modo, convocará o licitante com o segundo maior valor para que apresente seu lance, e assim sucessivamente, sempre mantendo a ordem de classificação inicial, até que se esgotem as possibilidades de redução dos preços propostos.

**9.7.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observadas as seguintes reduções mínimas entre eles:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Número do Lote*** | ***Valor da Redução*** | ***Número do Lote*** | ***Valor da Redução*** |
| **01** | 50,00 | **06** | 20,00 |
| **02** | 20,00 | **07** | 60,00 |
| **03** | 20,00 | **08** | 50,00 |
| **04** | 30,00 | **09** | 500,00 |
| **05** | 20,00 | **10** | 70,00 |

**9.8.** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições estiverem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.9.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, mas sim na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.9.1**. A desistência em apresentar lance verbal, quando feita a convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando a hipótese prevista no inciso XVI e inciso XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

**9.10.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenados os lances pelo critério de menor preço.

**9.11.** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

 **9.11.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

 **9.11.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

 **9.11.3.** A apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

 **9.11.4.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

 **9.11.4.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

 **9.11.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

 **9.11.6.** Na hipótese da desistência ao exercício do direito de preferência ou da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**9.12.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela classificada detentora do menor preço ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a este respeito.

**9.13**. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

**9.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.16.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante de oferta aceitável para que seja obtido preço melhor.

**9.17.** A análise da habilitação dar-se-á pela constatação da regularidade da documentação apresentada pelo licitante em comparação àquela solicitada neste instrumento convocatório.

**9.17.1.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar ao Pregoeiro nova proposta de preços adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do término da etapa de lances**.**

**9.18.** Decididos os eventuais recursos, nos termos do **item 10.1.** deste instrumento convocatório e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**9.19.** Homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta.

**9.20.** O resultado final do Pregão será divulgado no jornal local “O Liberal” e na Internet ([www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br)).

**9.21.** Para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**9.22**. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observada a faculdade do Pregoeiro negociar diretamente com o proponente a obtenção de melhor preço.

**9.23.** Após a celebração do contrato, os documentos de habilitação dos demais proponentes classificados ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, os quais decorridos implicarão na destruição dos documentos não retirados.

**9.24.** Quando comparecer um único licitante, houver uma única proposta válida ou todos os licitantes declinarem de formular lances, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do menor preço.

**9.25.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

# 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**10.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos impugnados. Caso o recurso tenha por objeto apenas um dos lotes licitados, os demais serão normalmente adjudicados pelo Pregoeiro, salvo quando comprovado que o recurso interposto tem por objeto todo o certame.

**10.1.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

**10.1.4.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

# 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa.

**11.2.** Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, o Presidente adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

# 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** No caso do licitante vencedor recusar-se a celebrar o instrumento contratual, dentro do prazo de validade de sua proposta, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.2.** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do inciso XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, conforme a ordem de classificação das propostas, que não mais aceitarem o objeto da licitação.

**12.3.** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**12.3.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de cadastro utilizado e no caso de suspensão de licitar, o licitante poderá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**12.4.** A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

**a)** advertência;

**b)** multa(s);

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração nos casos previstos em lei.

**12.4.1.** No tocante às multas, serão aplicadas na seguinte conformidade:

**a)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multas de mora, por dia de atraso, calculadas sobre o valor da obrigação, de 0,2% (dois décimos de por cento), para o período de até 30 (trinta) dias; e de 0,4% (quatro décimos de por cento) para o período contado a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia;

**b)** A inexecução total ou parcial do ajuste implicará nas sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida ou, alternativamente, aplicação de multa correspondente à diferença de preço porventura resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**12.5.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara Municipal cobrá-las judicialmente com os encargos correspondentes.

**12.6.** Além das multas estabelecidas, a Câmara Municipal poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

**12.7.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara Municipal, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**12.8**. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Câmara Municipal.

**12.9.** As sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12.10.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**12.11.** Da extensão das penalidades:

**12.11.1**. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**a)** Retardarem a execução do Pregão;

**b)** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal;

**c)** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

# 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor de Informática da Câmara.

**13.2.** Deverá constar do documento fiscal o número do Pregão, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

**13.3.** Para efetivação do pagamento, a Câmara verificará a regularidade fiscal da Contratada;

**13.4.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratadaenquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**13.6.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

# 14. DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

**14.1.** A adjudicatária é responsável pelos pagamentos dos tributos incidentes sobre o objeto da presente licitação e/ou qualquer alteração que venha a ocorrer, seja de alíquota ou decorrente de novo tributo, assim como pelos encargos previstos no artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cabendo à Câmara apenas o pagamento pelo preço referente ao objeto contratual.

# 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**15.1.** Os recursos financeiros para atendimento do objeto desta licitação, cujo valor total estimado é de R$ **91.011,90**, correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

 **15.1.1.** O valor estimado para cada lote é o seguinte:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ***Número do Lote*** | ***Valor Estimado*** | ***Número do Lote*** | ***Valor Estimado*** |
|  **01** | 4.995,07 |  **06** | 1.264,40 |
|  **02** | 1.716,13 |  **07** | 6.217,35 |
|  **03** | 2.326,80 |  **08** | 4.737,80 |
|  **04** | 2.935,80 |  **09** | 58.242,78 |
|  **05** | 1.257,02 |  **10** | 7.318,76 |

# 16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**16.1.** O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, será celebrado com a Contratada para consecução de seu objeto.

**16.2.** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para assinar o instrumento contratual nas dependências da Câmara Municipal, na forma da minuta apresentada no **Anexo 8**, adaptado à proposta vencedora.

**16.3.** O contrato poderá ser rescindido pela Câmara Municipal, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93.

**16.4.** Caberá a rescisão imediata do Contrato, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a Contratada:

**a)** falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

**c)** deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

**d)** desatender às determinações do servidor da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**e)** cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

**f)** for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

# 17. DO PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO CONTRATUAL

**17.1.** O escopo contratual deverá ser desempenhado em estrita consonância aos prazos de entrega e execução estabelecidos no **Anexos 1 e 2** deste instrumento.

# 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** É facultado ao Pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da Proposta.

**18.2**. Caso seja necessária a diligência do Pregoeiro para verificação da habilitação do licitante, a sessão poderá ser interrompida ou suspensa por ordem do mesmo, que determinará o reinício dos trabalhos em momento oportuno, após a realização das diligências necessárias.

**18.3**. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.4.** A Câmara poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.5.** A Câmara não se responsabilizará por qualquer atraso na entrega dos Envelopes que não forem entregues pessoalmente no endereço indicado neste Edital, bem como não aceitará pedidos de juntada posterior de papéis não colocados dentro dos respectivos envelopes, nem protocolados de qualquer espécie.

**18.6.** A licitante adjudicatária fica obrigada a:

**a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

**b)** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos;

**c)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**d)** Manter a regularidade na habilitação até o término da vigência contratual.

**18.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

**18.8.** Prevalecerá a aferição da qualificação e a exata compreensão da proposta de preços do licitante sobre exigências formais não essenciais a manutenção da competitividade do certame.

**18.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara e a segurança da contratação.

**18.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**18.11.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.12.** Os casos omissos serão resolvidos, conforme o caso, pelo Presidente da Câmara ou pelo Pregoeiro.

**18.13.** Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Bárbara d’Oeste para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Pregão ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Santa Bárbara d’Oeste, 21 de Setembro de 2.011.

Paulo César Aoyagui

Pregoeiro

**ANEXO 1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Do Objeto Licitatório**

**1.1.** Aquisição de microcomputadores, impressoras, aparelhos de fax, switch, estabilizadores, nobreak e outros periféricos de informática.

**2. Das Especificações**

|  |
| --- |
| **LOTE 01 (UM)** |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| * **Disco rígido Hotplug de 600 GB** 15 K RPM SA SCSI 6 Gbps de 3,5” com instalação completa em servidor Dell PowerEdge 2900.
 | **02** |
| **LOTE 02 (DOIS)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **Switch ...................................................................................................................*** 08 portas padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps);
* Capacidade de comutação de 16 Gbps;
* Cruzamento MDI/MDIX automático para todas as portas;
* Full/half-duplex para velocidades Ethernet/Fast Ethernet;
* Full duplex a 2000 Mbps espontâneo para velocidade Gigabit;
* Controle de Fluxo 802.3x IEEE;
* Instalação Plug & Play.
 | **05** |
| **LOTE 03 (TRÊS)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **Estabilizador (Cor preta) ........................................................................................*** Potência: 300 VA;
* Entrada: 115/127V;
* Saída: 115V;
* Mínimo de 4 (quatro) tomadas NBR 14136:2002 (Novo padrão);
* Deve possuir fusível externo, permitindo troca em caso de dano.
 | **15** |
| **Nobreak (Cor preta) ..............................................................................................*** Potência: 1400 VA
* Entrada: 115/127/220 V;
* Saída: 110 V;
* Frequência: 60Hz.
 | **03** |
| **LOTE 04 (QUATRO)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **Módulo de Memória RAM ....................................................................................*** Capacidade 01 Gigabyte;
* Tipo DDR2;
* Frequência 800 MHz;
* 240 Chanfros (pinos);
* Garantia Life time oferecida pelo fabricante dos módulos.
 | **05** |
| **HD Interno .............................................................................................................*** Capacidade de armazenamento de 320 Gigabytes;
* Conexão SATA II;
* Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 RPM;
* Velocidade de Transferência mínima de 300 Mbps;
* Buffer de 16MB, no mínimo;
* Tecnologia Plug and Play;
* Garantia Mínima de 1 ano pelo fabricante.
 | **05** |
| **Fonte de Alimentação Interna ...............................................................................*** Padrão ATX, mini ATX ou micro ATX;
* Potência de 500 W com 24 pinos;
* PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+);
* A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;
* Mínimo de 2 conectores SATA, 2 IDE (MOLEX).
 | **10** |
| **Teclado (Cor preta)................................................................................................*** Padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB;
* Os caracteres devem ser gravados nas teclas usando tecnologia laser;
* Tecnologia Plug and Play.
 | **10** |
| **Mouse(Cor preta)..................................................................................................*** Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico, conformação ambidestra e conexão USB;
* Resolução mínima de 400 dpi.
 | **10** |
| **LOTE 05 (CINCO)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **HD Externo Portátil ................................................................................................*** Capacidade de Armazenamento de 1 Terabyte;
* Conexão USB 2.0;
* Taxa de Transferência mínima de 480 Mbps;
* Alimentação via USB;
* Compatível com Sistemas Operacionais Windows 7 e Linux Ubuntu;
* Garantia do fabricante mínima de 24 meses.
 | **03** |
| **Apresentador Multimídia Sem Fio ........................................................................*** Com apontador Laser incorporado;
* Conexão USB;
* Tecnologia Plug and Play;
* Compatível com Microsoft Windows (XP, Vista e Seven), Linux Ubuntu (10.10 e superiores) e Microsoft Office (2003, 2007, 2010);
* Capacidade de utilização de 10 (dez) metros, no mínimo;
* Deve acompanhar bateria ou pilhas (mínimo de duas vezes a quantidade de pilhas usada).
 | **01** |
| **LOTE 06 (SEIS)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **Aparelho de Fax (com sistema telefônico integrado) (Cor preta)............................*** Fonte de comunicação: rede telefônica pública comutada;
* Tipo de impressão: impressão térmica;
* Velocidade do modem: 9600 / 7200 / 4.800 / 2.400 bps com seleção automática;
* Compatibilidade ITU-T;
* Sistema de Compressão Huffman Modificado (MH);
* Largura de impressão: 208 mm;
* Tamanho do documento: 216 x 600 mm;
* Rolos de papel com 216 mm de largura;
* Seleção de resolução do Fax;
* Memória de recepção: mínimo de até 20 páginas;
* Sistema telefônico integrado;
* - modo de discagem: tom/pulso.
* - memória de discagem: mínima de 100 números.
 | **02** |
| **LOTE 07 (SETE)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **Impressora Multifuncional (Cor preta) ...................................................................*** Impressão a jato de tinta térmica por injeção;
* Conexão USB 2.0 com cabos inclusos;
* Ciclo de Operação: 3000 págs./mês;
* Compatível com cartuchos HP 60xl
* Velocidade de impressão:

 - Preto: 28 ppm;  - Cores: 22 ppm.* Qualidade de até 9 cópias do original;
* Ampliação máxima de cópia deverá variar de 200 a 400%;
* Redução máxima de cópia deverá variar de 25 a 50%;
* Resolução: 200 x 2400 ppi óptico, 19200 ppi aprimorado (software);
* Cores: Cores de 48 bits, escala de cinza de 8 bits (256 níveis de cinza);
* Tamanho máximo para digitalização no vidro: De 216 x 297 mm (8,5 x 11,7 polegadas);
* Deverá possuir fonte de alimentação com seleção automática de voltagem: 110V/220V;
* O equipamento deve possuir certificado Energy Star.
 | **15** |
| **LOTE 08 (OITO)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **NOTEBOOK (Cor preta)...........................................................................................** | **02** |
| * Processador com, no mínimo, dois núcleos físicos, frequência de clock mínima de 2,0 GHz, ou superior;
* Mínimo de 04 (quatro) Gigabytes de memória RAM, tecnologia DDR3;
* 01 (um) disco rígido de 500 Gigabytes SATA ou superior;
* 01 (uma) unidade DVD±RW integrado, compatível com leitura e gravação de CDs e DVD-R e DVD-RW;
* Alto falantes e microfone embutidos no gabinete;
* Acelerador gráfico com memória de vídeo mínima de 256MB compartilhada;
* Mínimo de 01 (um) conector de vídeo VGA (saída) de 15 pinos;
* Interface de rede RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, configurável totalmente por software;
* Interface de rede Wireless compatível com padrões 802.11(B/G/N);
* Tela matriz com tamanho mínimo de 14”, padrão Wide. Deverá possuir Webcam integrada;
* Teclado padrão ABNT-2/Português-Brasil;
* Mínimo de 2 (duas) portas USB livres;
* Bateria de lítio, com, no mínimo, 6 células;
* Adaptador/Carregador de corrente, Bivolt com seleção automática de voltagem de 100 a 240 Volts;
* Licença, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para o seguinte sistema operacional: Windows 7 Professional x64 (português/Brasil);
* Licença, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para a suíte de aplicativos de escritório **Office Home and Student 2010**;
* O fornecedor deve oferecer todas as mídias de instalação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento;
* Devem ser entregues todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas quando necessário;
* Cor preta.

Garantia * Mínima de 24 (vinte e quatro) meses em Peças e Serviços “On Site” prestada em todo o Estado de São Paulo, devidamente comprovada, através de declaração fornecida com o equipamento. A contar da data de RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto;
* A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fornecedor, por meio de ligação telefônica, devendo o número constar na documentação fornecida;
* A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.
 |  |
| **LOTE 09 (NOVE)** |  |
| **Descrição** | ***Quant.*** |
| **Computador Tipo A (Cor Preta)** | **27** |
| Placa Principal ou Placa-Mãe* Arquitetura ATX ou micro ATX, barramento PCI;
* Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
* Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM 1333MHz que permita expansão para, no mínimo, 08 (oito) Gigabytes;
* Equipamento com certificado Energy Star EPA;
* A placa-mãe deverá ter 100% dos capacitores sólidos (polímeros).

BIOS* Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas (se houver), seriais (se houver) e USB;
* Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, para acesso e alterações das configurações da BIOS;
* Suporte a ACPI.

Interfaces* Mínimo de 02 (duas) interfaces Serial ATA II (3.0 Gbit/s) ou superior, que permitam gerenciar as unidades de disco rígido;
* Mínimo de 01 (uma) interface tipo Serial ATA – 150 ou superior que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada;
* Controladora de Vídeo expansível no mínimo até 256MB DDR (através do compartilhamento da memória do sistema). A controladora deverá possuir 02 (duas) saídas de vídeo, sendo uma padrão VGA e outra padrão DVI-D;
* Mínimo de 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;
* Mínimo de 01 (uma) interface de som com conectores para line-in, mic-in e line-out;
* Mínimo de 06 (seis) interfaces USB 2.0 livres com duas instaladas na parte frontal do gabinete.

Processador* O processador proposto deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização;
* O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits;
* Processador com mínimo de 02 (dois) núcleos físicos. Clock mínimo de 2,5 GHz. Memória cachê L2 de 3,0 MB ou superior.

Memória RAM* Memória RAM, tipo DDR3-1333 ou superior com, no mínimo, 04 (quatro) Gigabytes, implementados através de módulos de, no mínimo, 02 (dois) Gigabytes do tipo DDR3-1333 ou tecnologia superior, compatíveis com o barramento principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel ou superior;
* Os módulos devem possuir garantia “life time” do fabricante.

Unidade de Disco Rígido* 01 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gigabytes, com interface tipo Serial ATA – 300 ou superior;
* Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Memória cachê buffer de, no mínimo, 08 MB.

Unidade de Mídia Ótica* 01 (uma) unidade de DVD-RW interna, compatível com o sistema operacional instalado;
* Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior;
* Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

Monitor de Vídeo* Monitor com tela 100% plana, tecnologia LCD, LED ou similar;
* Mínimo de 18,5”, widescreen;
* Brilho mínimo: 250 cd/m²;
* Relação de contraste mínima de 450:1;
* Suporte de cores: mínimo de 16.2 milhões de cores;
* Tempo de resposta: igual ou inferior 08 ms;
* Resolução mínima de 1366 x 768;
* Conectores: 15 Pin D-Sub (RGB) e DVI, acompanhados de seus respectivos cabos conectores;
* O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
* O monitor, ou sua fonte de alimentação externa, deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática;
* Possuir certificado de economia de energia EPA Energy Star.

Gabinete* Padrão Micro-ATX;
* Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC80+);
* A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;
* Botão de liga/desliga, botão de “reset” e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete;
* O gabinete deverá funcionar normalmente tanto na posição vertical como na horizontal, permitindo que um monitor funcione sobre ele com segurança.

Teclado * Padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB;
* Os caracteres devem ser gravados nas teclas usando tecnologia laser;
* O teclado fornecido deverá ser do mesmo fabricante do mouse.

Mouse * Mouse ótico, com 03 botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico, conformação ambidestra e conexão USB;
* Resolução mínima de 400 dpi;
* O mouse fornecido deverá ser do mesmo fabricante do teclado.

Caixas de Som * Caixas de som estéreo com controle de volume, botão liga/desliga e LED indicador;
* Potência mínima de 6W (RMS) e frequência 60Hz;
* Entrada para fones de ouvido tipo P2;
* Alimentação de energia via conector USB.

Software e Documentação * Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para o seguinte sistema operacional: **Windows 7 Professional x 64 (português/Brasil)**;
* Etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto acima referido e garantindo sua permissão de uso na máquina;
* Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para a suíte de aplicativos de escritório **Office Home and Student 2010**, que deve vir já instalada;
* O fornecedor deve oferecer todas as mídias de instalação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento;
* Devem ser entregues todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas quando necessário.

Compatibilidade * Todos os dispositivos de hardware fornecidos com o equipamento, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 Professional 64 bits e Linux Kernel 2.6.24 ou superior.

Certificados e Certificações * Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, as mesmas especificações técnicas do componente fora de linha.

Garantia * Mínima de 24 (vinte e quatro) meses em Peças e Serviços “On Site”, prestada em todo o Estado de São Paulo, devidamente comprovada, através de declaração fornecida com o equipamento. A contar da data de RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto;
* A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fornecedor, por meio de ligação telefônica, devendo o número constar na documentação fornecida;
* A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira à sexta-feira, das 8 às 17h, com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.
 |  |
| **LOTE 10 (DEZ)** |  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** |
| **Computador Tipo B (Cor preta)** | **03** |
| Placa Principal ou Placa-Mãe * Arquitetura ATX ou micro ATX, barramento PCI;
* Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
* Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM 1333MHz que permita expansão para, no mínimo, 08 (oito) Gigabytes;
* Equipamento com certificado Energy Star EPA;
* A placa-mãe deverá ter 100% dos capacitores sólidos (polímeros).

BIOS * Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas (se houver), seriais (se houver) e USB;
* Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, para acesso e alterações das configurações da BIOS;
* Suporte a ACPI.

Interfaces * Mínimo de 02 (duas) Interfaces Serial ATA II (3.0 Gbit/s) ou superior, que permitam gerenciar as unidades de disco rígido;
* Mínimo de 01 (uma) Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada;
* Controladora de Vídeo expansível até 256MB DDR, (através do compartilhamento da memória do sistema). A controladora deverá possuir 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma padrão VGA e outra padrão DVI-D;
* Mínimo de 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;
* Mínimo de 01 (uma) interface de som com conectores para line-in, mic-in e line-out;
* Mínimo de 06 (seis) interfaces USB 2.0 livres com duas instaladas na parte frontal do gabinete;
* Mínimo de 01 (uma) interface PCI Express 2.0 x16, compatível com a placa de vídeo especificada.

Processador* O processador proposto deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização;
* O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits;
* Processador com mínimo de 2 (dois) núcleos físicos. Clock mínimo de 2,5GHz. Memória cache L2 de 3,0MB ou superior.

Memória RAM * Memória RAM, tipo DDR3-1333 ou superior, com, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes, implementados através de mais módulos de, no mínimo, 4 (quatro) Gigabytes do tipo DDR3-1333 ou tecnologia superior, compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel ou superior;
* Os módulos devem possuir garantia “life time” do fabricante.

Unidade de Disco Rígido * 01 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gigabytes, com interface tipo Serial ATA – 300 ou superior;
* Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Memória cache buffer de, no mínimo, 8 MB.

Unidade de Mídia Ótica * 01 (uma) unidade de DVD-RW interna, compatível com o sistema operacional instalado;
* Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior;
* Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

Monitor de vídeo * Monitor Tela 100% plana, tecnologia LCD ou superior;
* Mínimo de 18,5”, widescreen, padrão SVGA;
* Brilho: 300 cd/m2;
* Relação de contraste real de 450:1;
* Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores;
* Tempo de Resposta igual ou inferior a 8 ms;
* Resolução mínima de 1440 x 900 @ 75Hz;
* Conectores de Entrada: 15 Pin D-Sub e DVI, acompanhados de seus respectivos cabos conectores;
* O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
* Base giratória com regulagem de altura;
* O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática;
* Possuir certificação de economia de energia EPA Energy Star;
* Possuir certificações CE e FCC.

Placa de Vídeo Offboard * Placa de vídeo com memória de 1024MB DDR3, bus PCI-Express 2,0 ou superior;
* Resolução de 1280x900 com OpenGL 2.0;
* Compatível com Adobe Premiere Pro CS5.5 .

Gabinete * Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+);
* A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;
* Botão de liga/desliga, botão de “reset” e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete;
* O gabinete deverá funcionar normalmente tanto na posição vertical como na horizontal, permitindo que um monitor funcione sobre ele com segurança.

Teclado * Padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB;
* Os caracteres devem ser gravados nas teclas usando tecnologia laser;
* O teclado fornecido deverá ser do mesmo fabricante do mouse.

Mouse * Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico, conformação ambidestra e conexão USB;
* Resolução mínima de 400 dpi;
* O mouse fornecido deverá ser do mesmo fabricante do teclado.

Caixas de Som * Caixas de som estéreo com controle de volume, botão liga/desliga e LED indicador;
* Potência mínima de 6W (RMS) e frequência 60Hz;
* Entrada para fone de ouvido tipo P2;
* Alimentação de energia via conector USB.

Software e Documentação * Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para o seguinte sistema operacional: **Windows 7 Professional x64 (português/Brasil)**;
* Etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto acima referido e garantindo sua permissão de uso na máquina;
* Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para a suíte de aplicativos de escritório **Office Home and Student 2010**, que deve vir já instalada;
* O fornecedor deve oferecer todas as mídias de instalação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento;
* Devem ser entregues todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas quando necessário.

Compatibilidade * Todos os dispositivos de hardware fornecidos com o equipamento, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 Professional 64 bits e Linux Kernel 2.6.24 ou superior.

Certificados e Certificações * Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, as mesmas especificações técnicas do componente fora de linha.

Garantia * Mínima de 24 (vinte e quatro) meses em Peças e Serviços “On Site”, prestada em todo o Estado de São Paulo, devidamente comprovada, através de declaração fornecida com o equipamento. A contar da data de RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto;
* A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fornecedor, por meio de ligação telefônica, devendo o número constar na documentação fornecida;
* A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira à sexta-feira, das 8 às 17h, com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.
 |  |

**3. Prazo de Entrega**

 **3.1.** O prazo de entrega dos equipamentos não deverá exceder a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento pela empresa fornecedora da respectiva nota de empenho contábil.

**4. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto**

**4.1.** Em conformidade com os dispositivos da Lei 8666/93, o objeto contratual será recebido da seguinte forma:

 **4.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas;

 **4.1.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade do objeto com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**4.2.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa fornecedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

**4.3.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

## ANEXO 2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |
| --- |
| **Razão Social da Licitante:** |
| **Endereço:** |
| **CEP:** | **Fone:** | **Fax:** |
| **E-mail:**  | **CNPJ nº:** | **Data:** |

|  |
| --- |
| **LOTE 01 (UM)**  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| * Disco rígido Hotplug de 600 GB 15 K RPM SA SCSI 6 Gbps de 3,5” com instalação completa em servidor Dell PowerEdge 2900.
 | **02** |  |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM) .................................................................................** |  |
|  |  |
| **LOTE 02 (DOIS)**  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Switch ....................................................................*** 08 portas padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps);
* Capacidade de comutação de 16 Gbps;
* Cruzamento MDI/MDIX automático para todas as portas;
* Full/half-duplex para velocidades Ethernet/Fast Ethernet;
* Full duplex a 2000 Mbps espontâneo para velocidade Gigabit;
* Controle de Fluxo 802.3x IEEE;
* Instalação Plug & Play.
 | **05** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 02 (DOIS) ..........................................................................................** |  |
|  |  |
| **LOTE 03 (TRÊS)**  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Estabilizador (Cor preta) .........................................*** Potência: 300 VA;
* Entrada: 115/127V;
* Saída: 115V;
* Mínimo de 4 (quatro) tomadas NBR 14136:2002 (Novo padrão);
* Deve possuir fusível externo, permitindo troca em caso de dano.
 | **15** |  |  |  |
| **Nobreak (Cor preta) ................................................*** Potência: 1400 VA
* Entrada: 115/127/220 V;
* Saída: 110 V;
* Frequência: 60 Hz.
 | **03** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 03 (TRÊS) ..........................................................................................** |  |
|  |
| **LOTE 04 (QUATRO)**  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Módulo de Memória RAM ......................................*** Capacidade 01 Gigabyte;
* Tipo DDR2;
* Frequência 800 MHz;
* 240 Chanfros (pinos);
* Garantia Life time oferecida pelo fabricante dos módulos.
 | **05** |  |  |  |
| **HD Interno .............................................................*** Capacidade de armazenamento de 320 Gigabytes;
* Conexão SATA II;
* Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 RPM;
* Velocidade de Transferência mínima de 300 Mbps;
* Buffer de 16MB, no mínimo;
* Tecnologia Plug and Play;
* Garantia Mínima de 1 ano pelo fabricante.
 | **05** |  |  |  |
| **Fonte de Alimentação Interna ................................*** Padrão ATX, mini ATX ou micro ATX;
* Potência de 500 W com 24 pinos;
* PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+);
* A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;
* Mínimo de 2 conectores SATA, 2 IDE (MOLEX).
 | **10** |  |  |  |
| **Teclado (Cor preta).................................................*** Padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB;
* Os caracteres devem ser gravados nas teclas usando tecnologia laser;
* Tecnologia Plug and Play.
 | **10** |  |  |  |
| **Mouse (Cor preta)....................................................*** Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico, conformação ambidestra e conexão USB;
* Resolução mínima de 400 dpi.
 | **10** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 04 (QUATRO) ...........................................................................** |  |
|  |
| **LOTE 05 (CINCO)** |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **HD Externo Portátil .................................................*** Capacidade de Armazenamento de 1 Terabyte;
* Conexão USB 2.0;
* Taxa de Transferência mínima de 480 Mbps;
* Alimentação via USB;
* Compatível com Sistemas Operacionais Windows 7 e Linux Ubuntu;
* Garantia do fabricante mínima de 24 meses.
 | **03** |  |  |  |
| **Apresentador Multimídia Sem Fio ..........................*** Com apontador Laser incorporado;
* Conexão USB;
* Tecnologia Plug and Play;
* Compatível com Microsoft Windows (XP, Vista e Seven), Linux Ubuntu (10.10 e superiores) e Microsoft Office (2003, 2007, 2010);
* Capacidade de utilização de 10 (dez) metros, no mínimo;
* Deve acompanhar bateria ou pilhas (mínimo de duas vezes a quantidade de pilhas usada).
 | **01** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 05 (CINCO) .............................................................** |  |
|  |
| **LOTE 06 (SEIS)** |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Aparelho de Fax (com sistema telefônico integrado) (Cor Preta)...............................................................*** Fonte de comunicação: rede telefônica pública comutada;
* Tipo de impressão: impressão térmica;
* Velocidade do modem: 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 bps com seleção automática;
* Compatibilidade ITU-T;
* Sistema de Compressão Huffman Modificado (MH);
* Largura de impressão: 208 mm;
* Tamanho do documento: 216 x 600 mm;
* Rolos de papel com 216 mm de largura;
* Seleção de resolução do Fax;
* Memória de recepção: mínimo de até 20 páginas;
* Sistema telefônico integrado:

- modo de discagem: tom/pulso;- memória de discagem: mínima de 100 números. | **02** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 06 (SEIS) ...........................................................................................** |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 07 (SETE)**  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Impressora Multifuncional (Cor preta)....................*** Impressão a jato de tinta térmica por injeção;
* Conexão USB 2.0 com cabos inclusos;
* Ciclo de Operação: 3000 págs./mês;
* Compatível com cartuchos HP 60xl
* Velocidade de impressão:

 - Preto: 28 ppm;  - Cores: 22 ppm.* Qualidade de até 9 cópias do original;
* Ampliação máxima de cópia deverá variar de 200 a 400%;
* Redução máxima de cópia deverá variar de 25 a 50%;
* Resolução: 200 x 2400 ppi óptico, 19200 ppi aprimorado (software);
* Cores: Cores de 48 bits, escala de cinza de 8 bits (256 níveis de cinza);
* Tamanho máximo para digitalização no vidro: De 216 x 297 mm (8,5 x 11,7 polegadas);
* Deverá possuir fonte de alimentação com seleção automática de voltagem: 110V/220V;
* O equipamento deve possuir certificado Energy Star.
 | **15** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 07 (SETE) ..........................................................................................** |  |
|  |
| **LOTE 08 (OITO)**  |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Notebook (Cor preta)..............................................*** Processador com, no mínimo, dois núcleos físicos, frequência de clock mínima de 2,0 GHz, ou superior;
* Mínimo de 04 (quatro) Gigabytes de memória RAM, tecnologia DDR3;
* 01 (um) disco rígido de 500 Gigabytes SATA ou superior;
* 01 (uma) unidade DVD±RW integrado, compatível com leitura e gravação de CDs e DVD-R e DVD-RW;
* Alto falantes e microfone embutidos no gabinete;
* Acelerador gráfico com memória de vídeo mínima de 256MB compartilhada;
* Mínimo de 01 (um) conector de vídeo VGA (saída) de 15 pinos;
* Interface de rede RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, configurável totalmente por software;
* Interface de rede Wireless compatível com padrões 802.11(B/G/N);
* Tela matriz com tamanho mínimo de 14”, padrão Wide. Deverá possuir Webcam integrada;
* Teclado padrão ABNT-2/Português-Brasil;
* Mínimo de 2 (duas) portas USB livres;
* Bateria de lítio, com, no mínimo, 6 células;
* Adaptador/Carregador de corrente, Bivolt com seleção automática de voltagem de 100 a 240 Volts;
* Licença, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para o seguinte sistema operacional: Windows 7 Professional x64 (português/Brasil);
* Licença, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para a suíte de aplicativos de escritório **Office Home and Student 2010**;
* O fornecedor deve oferecer todas as mídias de instalação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento;
* Devem ser entregues todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas quando necessário.

Garantia * Mínima de 24 (vinte e quatro) meses em Peças e Serviços “On Site” prestada em todo o Estado de São Paulo, devidamente comprovada, através de declaração fornecida com o equipamento. A contar da data de RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto;
* A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fornecedor, por meio de ligação telefônica, devendo o número constar na documentação fornecida;
* A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.
 | **02** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 08 (OITO) ........................................................................................** |  |
|  |
| **LOTE 09 (NOVE)** |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Computador Tipo A (Cor preta)................................**Placa Principal ou Placa-Mãe* Arquitetura ATX ou micro ATX, barramento PCI;
* Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
* Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM 1333MHz que permita expansão para, no mínimo, 08 (oito) Gigabytes;
* Equipamento com certificado Energy Star EPA;
* A placa-mãe deverá ter 100% dos capacitores sólidos (polímeros).

BIOS* Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas (se houver), seriais (se houver) e USB;
* Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, para acesso e alterações das configurações da BIOS;
* Suporte a ACPI.

Interfaces* Mínimo de 02 (duas) interfaces Serial ATA II (3.0 Gbit/s) ou superior, que permitam gerenciar as unidades de disco rígido;
* Mínimo de 01 (uma) interface tipo Serial ATA – 150 ou superior que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada;
* Controladora de Vídeo expansível no mínimo até 256MB DDR (através do compartilhamento da memória do sistema). A controladora deverá possuir 02 (duas) saídas de vídeo, sendo uma padrão VGA e outra padrão DVI-D;
* Mínimo de 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;
* Mínimo de 01 (uma) interface de som com conectores para line-in, mic-in e line-out;
* Mínimo de 06 (seis) interfaces USB 2.0 livres com duas instaladas na parte frontal do gabinete.

Processador* O processador proposto deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização;
* O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits;
* Processador com mínimo de 02 (dois) núcleos físicos. Clock mínimo de 2,5 GHz. Memória cachê L2 de 3,0 MB ou superior.

Memória RAM* Memória RAM, tipo DDR3-1333 ou superior com, no mínimo, 04 (quatro) Gigabytes, implementados através de módulos de, no mínimo, 02 (dois) Gigabytes do tipo DDR3-1333 ou tecnologia superior, compatíveis com o barramento principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel ou superior;
* Os módulos devem possuir garantia “life time” do fabricante.

Unidade de Disco Rígido* 01 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gigabytes, com interface tipo Serial ATA – 300 ou superior;
* Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Memória cachê buffer de, no mínimo, 08 MB.

Unidade de Mídia Ótica* 01 (uma) unidade de DVD-RW interna, compatível com o sistema operacional instalado;
* Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior;
* Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

Monitor de Vídeo* Monitor com tela 100% plana, tecnologia LCD, LED ou similar;
* Mínimo de 18,5”, widescreen;
* Brilho mínimo: 250 cd/m²;
* Relação de contraste mínima de 450:1;
* Suporte de cores: mínimo de 16.2 milhões de cores;
* Tempo de resposta: igual ou inferior 08 ms;
* Resolução mínima de 1366 x 768;
* Conectores: 15 Pin D-Sub (RGB) e DVI, acompanhados de seus respectivos cabos conectores;
* O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
* O monitor, ou sua fonte de alimentação externa, deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática;
* Possuir certificado de economia de energia EPA Energy Star.

Gabinete* Padrão Micro-ATX;
* Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC80+);
* A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;
* Botão de liga/desliga, botão de “reset” e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete;
* O gabinete deverá funcionar normalmente tanto na posição vertical como na horizontal, permitindo que um monitor funcione sobre ele com segurança.

Teclado * Padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB;
* Os caracteres devem ser gravados nas teclas usando tecnologia laser;
* O teclado fornecido deverá ser do mesmo fabricante do mouse.

Mouse * Mouse ótico, com 03 botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico, conformação ambidestra e conexão USB;
* Resolução mínima de 400 dpi;
* O mouse fornecido deverá ser do mesmo fabricante do teclado.

Caixas de Som * Caixas de som estéreo com controle de volume, botão liga/desliga e LED indicador;
* Potência mínima de 6W (RMS) e frequência 60Hz;
* Entrada para fones de ouvido tipo P2;
* Alimentação de energia via conector USB.

Software e Documentação * Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para o seguinte sistema operacional: **Windows 7 Professional x 64 (português/Brasil)**;
* Etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto acima referido e garantindo sua permissão de uso na máquina;
* Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para a suíte de aplicativos de escritório **Office Home and Student 2010**, que deve vir já instalada;
* O fornecedor deve oferecer todas as mídias de instalação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento;
* Devem ser entregues todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas quando necessário.

Compatibilidade * Todos os dispositivos de hardware fornecidos com o equipamento, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 Professional 64 bits e Linux Kernel 2.6.24 ou superior.

Certificados e Certificações * Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, as mesmas especificações técnicas do componente fora de linha.

Garantia * Mínima de 24 (vinte e quatro) meses em Peças e Serviços “On Site”, prestada em todo o Estado de São Paulo, devidamente comprovada, através de declaração fornecida com o equipamento. A contar da data de RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto;
* A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fornecedor, por meio de ligação telefônica, devendo o número constar na documentação fornecida;
* A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira à sexta-feira, das 8 às 17h, com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.
 | **27** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 09 (NOVE) .......................................................................................** |  |

|  |
| --- |
| **LOTE 10 (DEZ)** |
| ***Descrição*** | ***Quant.*** | ***Marca*** | ***R$ Unit.*** | ***R$ Total*** |
| **Computador Tipo B (Cor preta)................................**Placa Principal ou Placa-Mãe * Arquitetura ATX ou micro ATX, barramento PCI;
* Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
* Possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM 1333MHz que permita expansão para, no mínimo, 08 (oito) Gigabytes;
* Equipamento com certificado Energy Star EPA;
* A placa-mãe deverá ter 100% dos capacitores sólidos (polímeros).

BIOS * Com controle de habilitação/desabilitação de portas paralelas (se houver), seriais (se houver) e USB;
* Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, para acesso e alterações das configurações da BIOS;
* Suporte a ACPI.

Interfaces * Mínimo de 02 (duas) Interfaces Serial ATA II (3.0 Gbit/s) ou superior, que permitam gerenciar as unidades de disco rígido;
* Mínimo de 01 (uma) Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada;
* Controladora de Vídeo expansível até 256MB DDR, (através do compartilhamento da memória do sistema). A controladora deverá possuir 2 (duas) saídas de vídeo, sendo uma padrão VGA e outra padrão DVI-D;
* Mínimo de 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software;
* Mínimo de 01 (uma) interface de som com conectores para line-in, mic-in e line-out;
* Mínimo de 06 (seis) interfaces USB 2.0 livres com duas instaladas na parte frontal do gabinete;
* Mínimo de 01 (uma) interface PCI Express 2.0 x16, compatível com a placa de vídeo especificada.

Processador* O processador proposto deverá possuir instruções do padrão SSE3 ou superior, assim como instruções que implementem extensões de virtualização;
* O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits;
* Processador com mínimo de 2 (dois) núcleos físicos. Clock mínimo de 2,5GHz. Memória cache L2 de 3,0MB ou superior.

Memória RAM * Memória RAM, tipo DDR3-1333 ou superior, com, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes, implementados através de módulos de, no mínimo, 4 (quatro) Gigabytes do tipo DDR3-1333 ou tecnologia superior, compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel ou superior;
* Os módulos devem possuir garantia “life time” do fabricante.

Unidade de Disco Rígido * 01 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) Gigabytes, com interface tipo Serial ATA – 300 ou superior;
* Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm. Memória cache buffer de, no mínimo, 8 MB.

Unidade de Mídia Ótica * 01 (uma) unidade de DVD-RW interna, compatível com o sistema operacional instalado;
* Interface tipo Serial ATA – 150 ou superior;
* Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

Monitor de vídeo * Monitor Tela 100% plana, tecnologia LCD ou superior;
* Mínimo de 18,5”, widescreen, padrão SVGA;
* Brilho: 300 cd/m2;
* Relação de contraste real de 450:1;
* Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores;
* Tempo de Resposta igual ou inferior a 8 ms;
* Resolução mínima de 1440 x 900 @ 75Hz;
* Conectores de Entrada: 15 Pin D-Sub e DVI, acompanhados de seus respectivos cabos conectores;
* O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
* Base giratória com regulagem de altura;
* O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática;
* Possuir certificação de economia de energia EPA Energy Star;
* Possuir certificações CE e FCC.

Placa de Vídeo Offboard * Placa de vídeo com memória de 1024MB DDR3, bus PCI-Express 2,0 ou superior;
* Resolução de 1280x900 com OpenGL 2.0;
* Compatível com Adobe Premiere Pro CS5.5 .

Gabinete * Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+);
* A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática;
* Botão de liga/desliga, botão de “reset” e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete;
* O gabinete deverá funcionar normalmente tanto na posição vertical como na horizontal, permitindo que um monitor funcione sobre ele com segurança.

Teclado * Padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB;
* Os caracteres devem ser gravados nas teclas usando tecnologia laser;
* O teclado fornecido deverá ser do mesmo fabricante do mouse.

Mouse * Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico, conformação ambidestra e conexão USB;
* Resolução mínima de 400 dpi;
* O mouse fornecido deverá ser do mesmo fabricante do teclado.

Caixas de Som * Caixas de som estéreo com controle de volume, botão liga/desliga e LED indicador;
* Potência mínima de 6W (RMS) e frequência 60Hz;
* Entrada para fone de ouvido tipo P2;
* Alimentação de energia via conector USB.

Software e Documentação * Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para o seguinte sistema operacional: **Windows 7 Professional x64 (português/Brasil)**;
* Etiqueta no gabinete comprovando autenticidade do produto acima referido e garantindo sua permissão de uso na máquina;
* Licença, para cada equipamento, com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecido pelo fornecedor, para a suíte de aplicativos de escritório **Office Home and Student 2010**, que deve vir já instalada;
* O fornecedor deve oferecer todas as mídias de instalação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento;
* Devem ser entregues todos os drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas quando necessário.

Compatibilidade * Todos os dispositivos de hardware fornecidos com o equipamento, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 Professional 64 bits e Linux Kernel 2.6.24 ou superior.

Certificados e Certificações * Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, as mesmas especificações técnicas do componente fora de linha.

Garantia * Mínima de 24 (vinte e quatro) meses em Peças e Serviços “On Site”, prestada em todo o Estado de São Paulo, devidamente comprovada, através de declaração fornecida com o equipamento. A contar da data de RECEBIMENTO DEFINITIVO do produto;
* A abertura de “chamados técnicos” relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de “Central de Atendimento” do fornecedor, por meio de ligação telefônica, devendo o número constar na documentação fornecida;
* A abertura dos chamados e do atendimento da assistência técnica deve dar cobertura mínima de segunda-feira à sexta-feira, das 8 às 17h, com tempo de resposta máximo no próximo dia útil.
 | **03** |  |  |  |
| **VALOR DO LOTE 10 (DEZ) .......................................................................................** |  |

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo 1 do edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas e lucro.

Declaro que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

|  |
| --- |
| **Nome do REPRESENTANTE:** |
| **Assinatura do REPRESENTANTE:** |

## ANEXO 3 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Ref.:** **Pregão Presencial nº 19/11**

 ......................................... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..................., por intermédio de seu representante legal, Sr. ............................................, RG nº ......................, CPF nº ................................., interessada em participar da licitação em referência, DECLARA, para os fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

(\*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

........................., ..... de .................... de 2011

........................................................................

Assinatura e carimbo do representante legal

## ANEXO 4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

**DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.:** **Pregão Presencial nº 19/11**

 ......................................... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ..................., por intermédio de seu representante legal, Sr. ............................................, RG nº ......................, CPF nº ................................., interessada em participar da licitação em referência, DECLARA, sob as penas da Lei, que a licitante ............................ (nome da empresa) atende plenamente aos requisitos de habilitação, nada havendo o que a desabone para participar do certame licitação em referência.

........................., ..... de .................... de 2011

........................................................................

Assinatura e carimbo do representante legal

## ANEXO 5 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.:** **Pregão Presencial nº 19/11**

 Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital do mencionado ato convocatório, que a empresa ................................................... (razão social), CNPJ nº .................................................., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

.......................... ..... de .................... de 2011

........................................................................

Assinatura e carimbo do representante legal

## ANEXO 6 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Razão Social da Empresa: .......................................................................................................

CNPJ/MF: ..........................................................Inscr. Est......................................................

Endereço: (rua , n° e bairro) .....................................................................................................

Cidade: .....................................................................................................................................

Nome completo: .......................................................................................................................

RG nº .................................................... – Órgão expedidor ...........................................

CPF nº ..........................................................

Cargo que ocupa na empresa .................................................................................................

Telefone para contato ...............................................

**Observação**:

* Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 2). Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.
* A não apresentação deste formulário não implicará a inabilitação ou desclassificação da Proponente.

## ANEXO 7 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**Ref.:** **Pregão Presencial nº 19/11**

 (nome da empresa)........................................., inscrita no CNPJ sob nº ..................., por intermédio de seu representante legal, Sr. ............................................, RG nº ......................, CPF nº ................................., CREDENCIA o Sr......................................... , RG nº ....................., a responder pela empresa na sessão pública da licitação em referência, podendo oferecer lances ou declinar deles, concordar, discordar, interpor recurso ou desistir dele, acordar, transigir e receber avisos, intimações e declarações, enfim, exercer todos os atos pertinentes ao certame em questão.

........................., ..... de .................... de 2011

........................................................................

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO 8 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/11**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 19/11**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.391/11**

**PREGÃO PRESENCIAL N º 19/11**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE E A EMPRESA ........................................................., TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA .

 São partes neste contrato:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, com sede na Rodovia SP 306 n° 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Erb Oliveira Martins**, RG nº 10.589.495, CPF nº 893.025.328-87.

**CONTRATADA:** .................................., sediada na Rua ......................... nº ...., Bairro ........................, na cidade de .........................../SP, com CNPJ nº ...................., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **..............................**, RG nº ............................, CPF nº .....................................

**FUNDAMENTO**: O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº ......./11, constante do processo administrativo protocolizado sob nº. 04.391/11, que faz parte integrante deste instrumento, e sujeita-se às normas da Lei Federal 10520/02, do Decreto Legislativo n° 05/07 e, subsidiariamente, da Lei Federal n° 8666/93, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1 - DO OBJETO**

## 1.1. Através do presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se ao fornecimento dos equipamentos de informática relativos ao(s) Lote(s) ...., ......, e ...... do Pregão Presencial nº ......./11, conforme sua proposta apresentada à licitação acima mencionada e do respectivo edital e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA 2 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**2.1.** O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento.

**2.2.** Em conformidade com os dispositivos da Lei 8666/93, o objeto contratual será recebido da seguinte forma:

 **2.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas;

 **2.2.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade do objeto com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**2.3.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à **CONTRATADA** serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

**2.4.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA 3 – DO VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** O valor total deste contrato é de R$ ................... (...........................................);

**3.2.** O preço total ajustado decorre da somatória dos seguintes valores:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Qtde.** | **Descrição Resumida** | **Valor****Unit.** | **Valor****Total** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**3.3.** O preço é fixo e irreajustável e inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e todas as demais despesas incidentes sobre este contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

**CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA 5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após a entrega dos equipamentos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor de Informática da **CONTRATANTE**.

**5.2.** Deverá constar do documento fiscal o número do Pregão, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

 **5.2.1.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

**5.3.** Para efetivação do pagamento, a **CONTRATANTE** verificará a regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

**5.5.** Os preços manter-se-ão fixos e inalterados durante a vigência contratual.

**5.6.** Na hipótese de a **CONTRATANTE**, por sua exclusiva responsabilidade, não efetuar o pagamento na data aprazada, o valor do débito será acrescido de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *“pro-rata-tempore”*.

**5.7.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**CLÁUSULA 6 – DOS RECURSOS PARA ATENDER À DESPESA**

**6.1.** Os recursos financeiros para atendimento da despesa oriunda deste contrato correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente da **CONTRATANTE**:

 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA 7- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**7.1.1**. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

**7.1.2**. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

**7.1.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

**7.1.4**. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA 8 - DAS PENALIDADES**

**8.1.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

**a)** advertência;

**b)** multa(s);

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração nos casos previstos em lei.

**8.2.** No tocante às multas, serão aplicadas na seguinte conformidade:

**a)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multas de mora, por dia de atraso, calculadas sobre o valor da obrigação, de 0,2% (dois décimos de por cento), para o período de até 30 (trinta) dias; e de 0,4% (quatro décimos de por cento) para o período contado a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia;

**b)** A inexecução total ou parcial do ajuste implicará nas sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida ou, alternativamente, aplicação de multa correspondente à diferença de preço porventura resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

**8.3.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a **CONTRATANTE** cobrá-las judicialmente com os encargos correspondentes;

**8.4.** Além das multas estabelecidas, a **CONTRATANTE** poderá recusar o objeto fornecido se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;

**8.5.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e a critério da Câmara, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**8.6.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da **CONTRATANTE**;

**8.7.** As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.8.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

## CLÁUSULA 9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**9.1. DA** **CONTRATADA**

**9.1.1.** Efetuar a entrega dos equipamentos, objeto deste Contrato, de acordo com sua proposta e do edital que deram origem ao presente instrumento;

**9.1.2.** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a sua execução, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual;

 **9.1.4.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência da **CONTRATANTE,** que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;

 **9.1.5.** Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes;

 **9.1.6.** Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, devendo apresentar, sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

##  9.1.7. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica, atendendo às seguintes exigências:

 **9.1.7.1** Responder às chamadas e resolver o problema de manutenção e/ou substituição dentro do prazo de 8 (oito) horas. Caso não possa ser resolvido neste prazo deverá ser colocado um equipamento igual para substituí-lo, ficando as despesas de transportes, embalagens, seguros e outras por sua conta;

 **9.1.7.2.** Substituir todas as peças que se fizerem necessárias durante o período de garantia dos equipamentos, sendo a substituição, à base de troca, por outras originais, atendendo às especificações técnicas do fabricante, sendo 100% (cem por cento) similar em capacidade, durabilidade, qualidade e desempenho, tornando-se propriedade da **CONTRATANTE** após a substituição e teste;

 **9.1.7.3.** Nos casos de defeitos intermitentes, a critério da **CONTRATANTE**, substituir o equipamento por outro novo, na mesma configuração;

 **9.1.7.4.** Ressarcir todos os danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos;

 **9.1.7.5.** Dispor de estoque de peças que assegure o cumprimento do prazo de garantia ofertado na proposta;

 **9.1.7.6.** Estar ciente de que, quando a reparação ou substituição dos materiais defeituosos ultrapassar o prazo máximo indicado pelo **CONTRATANTE,** o período de garantia recomeçará a fluir a partir da data da reparação ou substituição do componente;

 **9.1.7.7.** Enquanto estiver na garantia não poderá ser cobrada nenhuma taxa adicional pelo serviço, troca, despesa de viagem e manutenção do equipamento.

**9.2. DA CONTRATANTE**

 **9.2.1.** Providenciar o chamado técnico, após verificado qualquer defeito no equipamento;

 **9.2.2.** Manter livre acesso aos técnicos da **CONTRATADA**, por ocasião das intervenções técnicas em suas instalações;

 **9.2.3.** Providenciar o pagamento na data aprazada.

**CLÁUSULA 10 – DO FORO**

**10.1.** Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, será competente o foro desta Comarca de Santa Bárbara d’Oeste.

 E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Bárbara d’Oeste, ........ de ............................. de 2011

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Erb Oliveira Martins

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_